



Instituto Social das
MEDIATEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIATEIRAS DA PAZ E A DIAGNÓSTICO
LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA EPP, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIATEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **DIAGNÓSTICO LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA EPP**, com endereço na Rua Teobaldo Gomes Torres, 159, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.903.138/0001-57, neste ato representada por **MARCONDES ALVES LANDIM FILHO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade nº 2006034004831-SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.011.523-36, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a execução pela **CONTRATADA**, de serviços laboratoriais com realização de coleta e processamento dos exames diagnósticos no segmento de análises clínicas, no fornecimento de equipamentos e insumos, mão de obra especializada, além de emissão do laudo de resultado dos referidos exames, bem como disponibilização de responsável técnico pela execução dos serviços contratados, sendo vedada a subcontratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços será executada nas dependências do **HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA**, sítio à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proposta comercial da **CONTRATADA** é parte integrante do presente contrato, que dispõe sobre a contratação de equipe composta de 05 (cinco) biomédicos e 06 (seis) técnicos de enfermagem, atuando de segunda a segunda feira, 24 horas por dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão disponibilizados equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, automatizados, de Bioquímica, Hematologia, Sódio e Potássio, Gasometria, Urina, Hemoglobina Glicada, que venham a abranger a rotina da necessidade do **Hospital Regional/ Ouricuri/PE** e demais equipamentos descritos na proposta da **CONTRATADA** (centrífugas, computadores completos, impressoras, bancadas, nobreak, geladeira, ar condicionado, etc.).

PARÁGRAFO QUARTO - Será permitido a **CONTRATANTE** o acesso ao sistema de laudos para a liberação dos resultados online.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica autorizada, caso a cessão do espaço físico pertencente à **CONTRATANTE** para processamento dos exames laboratoriais pela **CONTRATADA**, que serão exclusivos para os pacientes da **CONTRATANTE**, sendo vedado o processamento/operacionalização de exames de pacientes que não sejam da **CONTRATANTE** nesse espaço físico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização dos exames contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados, sendo o preço unitário o valor da **TABELA DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do

recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social (CND), GEFIP, devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, até o 5º dia útil do mês subsequente.

2.3. Os valores dos exames previstos só poderão ser reajustados, após 01(um) ano de vigência contratual, mediante acordo entre as partes e a relação dos exames ofertados constarão no **ANEXO** deste contrato.

2.4. Será obrigatória a apresentação mensal do Alvará da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE e manter todas as certidões de regularidade fiscal válidas, sob pena de rescisão contratual, imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das disposições previstas na Lei:

4.1. DA CONTRATADA

4.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;

4.1.2. Responsabilizar- se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

- 4.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- 4.1.4.** Disponibilizar equipe devidamente treinada, com uso de fardamento, capacitada e habilitada para execução dos serviços de apoio diagnóstico, se responsabilizando pela gestão técnica dos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus profissionais envolvidos, além de indicar o responsável técnico.
- 4.1.5.** Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes, bem como toda logística envolvida para a realização dos serviços de apoio diagnóstico, inclusive o transporte do material biológico, fornecimento de insumos, funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade a funcionabilidade dos serviços.
- 4.1.6.** Manter em seu Quadro de Pessoal, responsável técnico, registrado no devido órgão de classe, que resguarde a **CONTRATANTE** sobre qualquer reclamação perante a responsabilidade técnica da **CONTRATADA** para execução do objeto contratual.
- 4.1.7.** O retardamento, não justificado, na execução dos serviços, objeto deste Contrato, considerar-se-á como infração contratual;
- 4.1.8.** Fornecer à **CONTRATANTE** os equipamentos, insumos e materiais necessários ao funcionamento do serviço.
- 4.1.9.** Realizar todos os serviços de exames laboratoriais da **CONTRATANTE**, cumprindo todas as regras sobre o sigilo tocante ao resultado dos exames.
- 4.1.10.** Manter cobertura durante todos os dias da semana, 24 horas por dia, com realização dos exames e sua entrega imediata.

4.1.11. Disponibilizar para direção médica da **CONTRATANTE**, relação dos profissionais da **CONTRATADA** e responsável técnico para controle efetivo e sempre que houver mudança de profissional manter a direção médica ciente do novo quadro técnico.

4.1.12. O espaço físico do **Hospital** será cedido para funcionamento do Posto de Coleta e análise clínica patológica. Compete à **CONTRATADA**, manter o espaço limpo, segundo as normas exigidas pela Vigilância Sanitária, com Licença e Alvará de Funcionamento em plena validade, bem como os devidos registros nos órgãos competentes de fiscalização. A cessão do espaço físico não implica solidariedade de vínculos quer sejam trabalhistas, comerciais, sendo pessoas jurídicas distintas sem responsabilidade solidária. Quaisquer adaptações que sejam necessárias deverão ser realizadas pela **CONTRATADA** nas áreas que serão cedidas para realização das atividades e deverão ser solicitadas por escrito, não cabendo indenização pela benfeitoria realizada.

4.1.13. Responder por qualquer procedimento fiscalizatório e eventual infração apurada por órgãos de fiscalização a si imputáveis em razão da realização dos serviços, seja de defesa do consumidor, órgãos governamentais sanitários dentre outros.

4.1.14. Manter em dia toda documentação referente à regularidade fiscal e licenças específicas em relação à atividade executada.

4.2. DO CONTRATANTE

4.2.1. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato.

4.2.2. Designar servidor ou comissão composta por servidores do **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA**, para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

4.2.3. Efetuar o pagamento na forma regulada pela **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento.

4.2.4. Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao presente Contrato.

4.2.5. Suspender o presente contrato caso haja qualquer fato superveniente, caso fortuito ou força maior. Também poderá ser suspenso ou extinto por determinação da Secretaria Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sem que haja prejuízos às partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas no presente Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, as seguintes sanções, garantida e defesa prévia:

6.1. Advertência;

6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente instrumento, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, não cabendo qualquer indenização aos contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e accordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de abril de 2021.

Maria Lúiza Mota da Silva
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA

Marcondes Alves Landim Filho

CONTRATADA
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA EPP
MARCONDÉS ALVES LANDIM FILHO

Testemunhas:

1. Maria Belveranda S. D'Almeida CPF: 120.026.864-29
2. Ajuliseu Monttias de Lima CPF: 908.324.933-68

TABELA 01

Exames	Valor
Sumario de urina	6,50
Contagem de plaquetas	6,50
Determinação de fator reumatoide	6,50
Determinação de tempo de coagulação	6,50
Tempo de sangramento	6,50
VHS	6,50
Grupo sanguíneo	6,50
Fator RH	6,50
Determinação quantitativa de proteína c reativa (PCR)	6,50
Acido úrico	6,50
Amilase	6,50
Bilirrubina total e frações	6,50
Cálcio	6,50
HDL	6,50
LDL	6,50
Colesterol total	6,50
Creatinina	6,50
Fosfatasse alcalina	6,50
Gama GT	6,50
Glicose	6,50
BHCG	6,50
Hemoglobina	6,50
Muco proteína	6,50
Sódio Na	6,50
Potássio K	6,50
PCR qualitativo	6,50
TGO	6,50
TGP	6,50
Triglicerídeos	6,50
Eritrograma	6,50
Fosfato	6,50
Lítio	6,50
Hemograma	6,50
Leucograma	6,50
Magnesio	6,50
ASLO	6,50
Parasitológico de fezes	6,50
VDRL	6,50
TAP	6,50
TTPA	6,50

INR	6,50
CLORO	6,50
Perfil cardíaco (CPK,CKMB,troponina)	46,00
Cultura em geral	34,90
Coombs direto	18,90

(MF)

TABELA 01.1

EXAMES	VALOR
TAXA DE COLETA	12,00
17 ALFA OH-PROGESTERONA	28,00
HIV 1 E2	28,00
PESQUISA DE CHAGAS- ELISA	24,00
TESTOSTERONA LIVRE	27,00
HBSAG QUANTITATIVO	28,00
COOMBS DIRETO	18,90
COOMBS INDIRETO	20,00
PESQUISA DE ANTÍGENO-D FRACO(DU)	19,00
TESTE DE FALCIZAÇÃO DAS HEMARCAS	17,00
ACIDO LÁCTICO	21,00
ALBUMINA	6,50
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	10,00
CLEARENCE DE CREATININA	22,00
COLINESTERASE	20,00
DESIDROGENASE LACTICA	6,50
FERRO	10,00
FOSFATASE ACIDA	10,00
FOSFOLIPIDES	15,00
FOSFORO	6,50
INDICE DE COMBINAÇÃO DE FERRO	12,00
INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRITINA	27,00
LIPASE	6,50
PESQUISA DE LÍQUIDO PERITONIAL	125,00
PROTEINURIA DE 24 HORAS	22,00
PROTEINURIA EM URINA RECENTE	11,00
COMPLEMENTO C3	30,00
COMPLEMENTO C4	30,00
TRANSFERITINA	26,00
CITOMEGALOVIRUS-IGG	30,00
CITOMEGALOVIRUS IGG LIQUOR	30,00
CITOMEGALOVIRUS-IGM	32,00
CITOMEGALOVIRUS-IGM LIQUOR	32,00
PSA LIVRE	32,00
PSALIVRE/ TOTAL	64,00
RUBEOLA- IGG	29,00
RUBEOLA-IGM	30,00
RUBEOLA-IGG IGM	59,00
TOXOPLASMOSE-IGG	32,00
TOXOPLASMOSE-IGM	32,00
ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	34,00
ANTICORPOS ANTI TPO MICROODOMAL	34,00



TIREOGLOBULINA	34,00
25-OH-VITAMINA D	52,00
ANTIGENI CARCINOEMBRIONARIO-CEA	28,00
CA 125	36,00
CA 15/3	36,00
CA 19/9	36,00
CORTISOL 1 AMOSTRO	28,00
FSH	24,00
HORMONIO DO CRECIMENTO	30,00
PROGESTERONA 1 AMOSTRA	27,00
TREPONEMA IGG	31,00
TREPONEMA IGM	28,00
ANTI HBC	31,00
ANTI HBC IGG	31,00
ANTI HBC IGM	36,00
EPSTEIN BAAR IGG	39,00
EPSTEIN BAAR IGM	39,00
HVA IGM	27,00
HVA IGG	28,00
FSH	26,00
PROLACTINA	26,00
CORTISOL	10,00
LIQUIDO ASCITICO	70,00
LIQUIDO CEFALORAQUIDIANO	73,00
LIQUIDO SINOVIAL	64,00
BACTERIOSCOPIA (GRAAM)	12,00
ESPERMOGRAMA	45,00
EXAME DE SECREÇÃO VAGINAL	28,00
PESQUISA DE FUNGOS	41,00
PESQUISA DE BAAR	27,00
PESQUISA DE CANDIDA	26,00
PESQUISA DE GARDENERELA	22,00
COPROLOGIA FUNCIONAL	26,00
D-DIMERO	109,00
ALFA 1 GLICOPROTRINA ACIDA(MUCOPROTEINA)	16,00
IMUNOGLOBULINA IGA	27,00
IMUNOGLOBULINA IGG	27,00
IMUNOGLOBULINA IGM	27,00
IMUNOGLOBULINAS	74,00
MICROALBUMINURIA	29,00
PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	12,00
PESQUISA DE OXIURUS	11,00
PESQUISA DE ROTA VIRUS	15,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO	20,00
PH FECAL	8,00



SUBSTANCIA REDULTORA NA FEZES	8,00
PROVA DO LAÇO	8,00
RETRAÇÃO DO COAGULO	8,00
TEMPO DE SANGRIA	8,00
REAÇÃO DE MANTOUX (PDD)	27,00
REAÇÃO DE WIDAL	22,00
MONOTESTE-RELAÇÃO	19,00
REAÇÃO WAALER ROSE	16,00
ACTH	40,00
ALDOSTERONA	24,00
BRUCELOSE IGG	62,00
BRUCELOSE IGM	62,00
DENGUE IGG	36,00
DENGUE IGM	36,00
MACHADO GUERREIRO	22,00
PESQUISA DE CHAGAS	20,00
BETA HCG (QUANTITATIVO)	20,00
PROTEINA DE BENCE JONES	23,00
ADDIS CONTAGEM	15,00
DIGOXINA	39,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	26,00
Glicose 6 FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	23,00
CA 50	50,00
CA72/4	45,00
CAXUMBA IGG	36,00
CAXUMBA IGM	47,00
CHUMBO	26,00
CISTCERCOSE IGG	22,00
COBRE	37,00
WESTERN CLODT PARA HIV	83,00
ZINCO SERICO	23,00
ACTHA	154,00
TOXOPLASMOSE- IGA	50,00
VITAMINA B2	90,00
IMUNOGLOBULINA IGG EM LCR	36,00
ACIDO FOLICO	32,00
TESTOSTERONA	27,00
T3 LIVRE	28,00
T4 LIVRE	27,00
T3 TOTAL	27,00
T4 TOTAL	27,00
TSH ULTRA SENSÍVEL	28,00
CORTISOL	28,00
ESTRADIOL	27,00
FERRITINA	27,00



HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	27,00
HORMONIO LUTEINIZANTE(LH)	27,00
INSULINA TESTE DE RESISTENCIA POS DEXTROSOL	73,00
INSULINA APÓS DEXTROSOL	40,00
PROGESTERONA	27,00
PROLACTINA	27,00
CELULAS LE	25,00
LITIO	16,00
ELETROFORESE DE PROTEINA (LCR)	29,00
SARAMPO IGG	32,00
SARAMPO IGM	50,00
TESTE DO PEZINHO	118,00

MP